

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER CONJUNTO Nº 001/2023.**

Projeto de Lei nº 011, de 20 de março de 2023.

**Ementa:** Altera a Lei nº 685, de 23 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

**Relator: VEREADOR JOSÉ CARLOS SCHUARB**

**RELATÓRIO**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a referida proposição foi recebida nesta Casa de Leis em 20 de março de 2023, EM REGIME DE URGÊNCIA, com o objetivo de alterar dispositivo que regulamenta a eleição dos membros do Conselho Tutelar, onde atualmente é possível votar em até 05 (cinco) candidatos simultaneamente.

A presente proposição modifica o art. 54 da Lei 685/2015, passando o voto a ser UNINOMINAL, ou seja, o eleitor poderá votar em apenas um candidato a Conselheiro.

Referida alteração vem de encontro à Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 – CONANDA, sendo de caráter obrigatório.

O CMDCA de Ouro Verde do Oeste se reuniu no dia 09/03/2023 para discutir as adequações de nossa legislação, aprovando e encaminhando ao Executivo a Ata de nº 02/2023, a qual integra este Projeto de Lei.

Quanto à tramitação em Regime de Urgência, tal medida se faz necessária ante a proximidade da publicação do Edital de Eleição para o Conselho Tutelar de nosso Município, cujo pleito ocorrerá no primeiro domingo de outubro/2023 EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, que neste ano cairá no 1º dia do mês.

Sendo assim, a mesma Resolução CONANDA, determina que o Edital seja publicado com 06 (seis) meses de antecedência, ou seja, é preciso que haja a aprovação e sanção da matéria pelo Excl. Sr. Prefeito até o dia 31 próximo, para que os prazos sejam cumpridos de acordo a legislação federal.

Em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Para que haja tempo hábil, a matéria será discutida e votada em primeiro turno na Sessão Ordinária do dia 27 de março e em segundo turno em Sessão Extraordinária do dia 29/03/2023.

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

**José Carlos Schuarb**  
Membro – Relator

**Jeferson Tiago Pontille**  
Membro

**Ailton Soares da Silva**  
Membro

**Marcos Ribeiro de Lima**  
Membro

**Paulo Costa**  
Membro

**João Marcos de Oliveira**  
Membro